



**LEI Nº 1.522 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Declara de Utilidade Pública o **BLOCO CARNAVALESCO RAPOSA EM BARRA NOVA** e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser de Utilidade Pública o **BLOCO CARNAVALESCO RAPOSA EM BARRA NOVA**, legalmente constituído desde 30 de setembro de 2012, cadastrada no CNPJ nº 20.281.740/0001-50, localizado na Av. Litorânea nº 4234, Barra Nova – Saquarema – RJ, entidade sem fins lucrativos e de caráter essencialmente de prestação de serviços a comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de novembro de 2016.



**FRANCIANE MOTTA**

**Prefeita**

Projeto de Lei nº 45/2016

Autoria do Vereador: Matheus Alves de Souza Neto